

# Apresentação do Dossiê “Uso da Força em Perspectiva: Ciência, Gestão Pública e Prática Profissional”

Márcio Júlio da Silva Mattos<sup>1</sup>  
Bruna Gisi<sup>2</sup>

Poucos temas atravessam de modo tão estruturante o debate contemporâneo sobre segurança pública no Brasil quanto o uso da força. Essa centralidade não é nova na literatura. Egon Bittner (1970) identificou na possibilidade do uso da força o traço que distingue a polícia de qualquer outra organização do Estado, situando a prerrogativa de empregá-la, quando necessário e de forma não negociável, como o núcleo do mandato policial. No Brasil, essa definição conceitual assume contornos empíricos severos, que refletem a necessidade do debate sobre uso da força policial para a própria qualidade do sistema político. Segundo dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – Sinesp, foram registradas 57.240 mortes por intervenção policial entre 2016 e 2025 no país, sendo 6.588 apenas no último ano. Esse número quase dobrou no período, correspondendo a 16% das mortes violentas intencionais do país em 2025. Os estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia e Pará concentraram 58% dos casos. O fenômeno não se distribui de modo uniforme no território e recai sobretudo sobre os grupos mais vulneráveis.

As últimas duas décadas consolidaram, no Brasil, um campo de estudos sobre o uso da força policial que articula contribuições de diferentes tradições teóricas. A sociologia da violência (Adorno, 2002;

---

<sup>1</sup> É Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília. E-mail: marcio.mattos@iscp.edu.br

<sup>2</sup> É Professora do Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo. E-mail: brunagisi@usp.br

Porto, 2010; Misse *et al.*, 2015) e a antropologia da polícia (Lima, 2004; Muniz; Caruso; Freitas, 2017) oferecem lentes teóricas acerca do fenômeno, ao passo que a criminologia (Cano, 1997; Zaffaroni, 2013) e os estudos sobre justiça criminal (Ribeiro; Machado, 2016; Zilli *et al.*, 2023) adensaram a análise dos desfechos institucionais. Mais recentemente, somam-se estudos a partir das academias de polícia em uma aproximação crescente à literatura internacional sobre *evidence-based policing* (Sherman, 1998; Sherman; Murray, 2015; Ratcliffe, 2016) e *problem-oriented policing* (Goldstein, 2003).

Esse campo, ainda fragmentado, convive com uma assimetria que o presente dossiê busca enfrentar. De um lado, a literatura internacional desenvolveu um repertório técnico sofisticado sobre as condições práticas em que a força é empregada pela polícia. Os estudos sobre efeitos psicofísicos do estresse de combate (Lewinski, 2008; Artwohl, 2008; Klinger; Brunson, 2009; Nieuwenhuys; Oudejans; Savelsbergh, 2012), sobre a concentração da letalidade em poucos policiais e unidades (Terrill; Ingram, 2016), sobre a tomada de decisão sob estresse (Taylor, 2020) e sobre os limites da percepção em situações de alto risco (Hope *et al.*, 2016) contribuem com o delineamento de uma criminologia translacional aplicada ao uso da força. Contudo, sua incidência nas instituições policiais brasileiras e no sistema de justiça criminal ainda é incipiente. De outro lado, a produção nacional documentou de modo consistente os mecanismos que estruturam e por vezes naturalizam o uso inadequado e ilegal da força. Esses mecanismos vão da baixa institucionalização dos marcos normativos (Cano, 1997) às dinâmicas de cultura organizacional que reproduzem padrões autoritários em contextos formalmente democráticos (Soares, 2007; 2019; Silva; Leite, 2007). O dossiê se inscreve nessa lacuna, ao aproximar a pesquisa brasileira do estado da arte das pesquisas aplicadas ao tema do uso da força.

Os seis artigos reunidos oferecem, em conjunto, perspectivas contemporâneas sobre o uso da força no Brasil. Eles mobilizam dados primários, análises empíricas e reflexões teóricas sobre dimensões distintas do problema. As análises percorrem desde as condições que antecedem o conflito, passando pelo instante crítico da decisão de empregar a força, até as molduras institucionais que a regulam e que condicionam o próprio conhecimento sobre o uso da força. Evidentemente, não se pretende esgotar a agenda do campo, mas oferecer peças que dialoguem entre si e iluminem aspectos específicos de um fenômeno complexo.

O dossiê abre com o artigo intitulado **“Atendimento direcionado à população em situação de rua: uma experiência formativa no estado do Pará”**, de Maria Adriana Freire Ribeiro, Sônia da Costa Passos, Arinilson dos Santos Nascimento, Fábio José Carmona dos Santos e Walder Braga de Carvalho. O texto relata uma experiência conduzida pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará entre 2024 e 2025, que capacitou 403 servidores em dez turmas distribuídas por cinco municípios para o atendimento à população em situação de rua. A escolha pela abertura do dossiê por este texto foi deliberada, pois ele trata do momento que antecede o conflito, a formação para abordar grupos que historicamente se tornam alvo de excesso e arbitrariedade. A literatura sobre forças de segurança e população em situação de rua (Azeredo; Silveira; Cruz, 2022) sustenta que a ausência de treinamento específico tende a produzir abordagens baseadas em estereótipos. Os resultados apresentados, com 92,4% dos egressos relatando confiança para a atuação e 86,1% avaliando positivamente o tratamento das especificidades socioculturais, devem ser lidos como percepções de autoeficácia, não como medida de mudança comportamental no campo. Os próprios autores reconhecem essa limitação ao recomendar o acompanhamento longitudinal dos egressos. O artigo coloca em debate a viabilidade de modelos formativos intersetoriais que conectam segurança pública, assistência social, saúde e proteção de direitos.

Se o primeiro texto trata da formação dos agentes, o segundo desloca a pergunta para quem os forma. Em **“A formação pedagógica de instrutores da polícia penal: diretrizes para uma capacitação reflexiva, integrada e tecnologicamente orientada”**, Anderson Luiz Brasil Silva, João Paulo Teles de Souza e Josimar Pires Nicolau do Nascimento examinam a formação dos formadores. O texto articula a pedagogia crítica (Freire, 1996), a andragogia (Knowles, 1980) e a literatura sobre segurança pública (Soares, 2007; 2019; Lima, 2004; Adorno, 2002). Sua análise compara os eixos da Matriz Curricular Nacional para a Educação em Serviços Penitenciários (Brasil, 2006) com os temas efetivamente priorizados pelas escolas estaduais, segundo o Diagnóstico das Escolas Estaduais de Serviços Penais de 2024. Os resultados são reveladores. Enquanto a matriz formal estabelece equilíbrio entre administração penitenciária, saúde, segurança e disciplina, e reinserção social, a oferta concentra-se quase exclusivamente em conteúdos de segurança e disciplina, como armamento, tiro, defesa pessoal, intervenção prisional e uso diferenciado da força. Os autores defendem que a qualificação

pedagógica dos instrutores não é complemento instrumental, mas política estruturante. O artigo põe em debate as condições de formação da identidade institucional da polícia penal como órgão de segurança pública, nos termos da Emenda Constitucional nº 104/2019.

A preparação institucional não se esgota no ensino. Ela alcança a saúde mental dos agentes, dimensão crônica que antecede a decisão crítica. No artigo intitulado **“Avaliação psicológica periódica no BPCoque da PMMA: relato de experiência sobre a implementação de um projeto piloto de saúde mental”**, os autores (Jadson Ramos e Sousa Santos, Lívia Matias Lopes, Christiny Ferreira Gomes Matos e Gleice Nahana Martins de Sena) descrevem a implementação, entre dezembro de 2024 e outubro de 2025, de um projeto piloto de avaliação psicológica periódica no Batalhão de Choque da Polícia Militar do Maranhão. O trabalho concentrou-se nas facetas do fator Neuroticismo da Bateria Fatorial de Personalidade (Nunes; Hutz; Nunes, 2010), no marco dos Cinco Grandes Fatores (John; Srivastava, 1999). A contribuição do texto está menos nos resultados psicométricos, que indicaram perfil dentro de parâmetros adequados, do que na identificação de desafios estruturais e culturais. A desproporção entre demanda e recursos, com 11 psicólogos para 10.690 militares, a instabilidade institucional e as barreiras culturais à busca de apoio psicológico, como o receio de represálias e a estigmatização da vulnerabilidade emocional (Sousa; Barroso; Ribeiro, 2022; Félix; Paranhos; Santos, 2023), compõem um diagnóstico institucional relevante. O artigo dialoga com o texto sobre estresse de combate apresentado na sequência. Um trata da dimensão preventiva e crônica das vulnerabilidades emocionais, o outro examina seus efeitos agudos sobre a decisão.

O quarto artigo, de José Eleuterio da Rocha, intitula-se **“Efeitos psicofísicos do estresse de combate: dolo, culpa e outras considerações acerca da análise jurídica de incidentes envolvendo uso da força policial”**. O texto articula a literatura empírica das ciências policiais internacionais sobre distorções perceptivas sob estresse (Artwohl, 2008; Klinger; Brunson, 2009; Ross; Murphy, 2018; Lewinski *et al.*, 2016), efeito *priming* (Taylor, 2020), tiro por contágio (DeCarlo; Dlugolenski; Myers, 2024), tempo de reação ao comando de cessar disparos (Lewinski; Hudson; Dysterheftt, 2014), disparos involuntários por coativação muscular (Heim; Schmidtbleicher; Niebergall, 2006; O'Neill *et al.*, 2018) e alterações de

memória em alta ativação (Di Nota *et al.*, 2021; Hope *et al.*, 2016). Essa literatura é confrontada com a dogmática penal brasileira (Bitencourt, 2019; Capez, 2020; Greco, 2017; Nucci, 2017; Santos, 2014). A tese do autor é que cada fenômeno documentado encontra lugar próprio na estrutura analítica do delito. As distorções perceptivas inevitáveis operariam no plano do erro de tipo permissivo, disparos que atingem pessoa diversa da visada na figura da *aberratio ictus*, disparos por coativação muscular no plano pré-típico, e mortes em imobilizações corretamente aplicadas no risco tolerado. O autor sustenta que esses aportes não eximem o agente de responsabilidade, mas pretendem ancorar a análise jurídica no conhecimento científico disponível, em vez de pressupostos intuitivos. O texto abre um debate de consequências amplas para o sistema de justiça, sobre os limites entre o que a ciência descreve como reação humana ao estresse extremo e o que o direito imputa como conduta.

Da decisão individual o dossiê passa à doutrina que a orienta no plano coletivo. O artigo **“Psicologia das massas e doutrinas de controle de multidões: uma revisão com aplicações para a Polícia Militar de Santa Catarina”**, de Waldir Navarro Bezerra Junior, realiza uma revisão integrativa da literatura sobre comportamento coletivo e a confronta com os manuais doutrinários em vigor em polícias militares do Sul e do Sudeste, entre elas PMSC, PMPR, PMESP e BMRS. O texto demonstra que a doutrina brasileira de controle de distúrbios civis permanece ancorada na psicologia das massas de Gustave Le Bon, formulada no fim do século XIX, que descreve a multidão como entidade irracional e sugestível. A revisão de catorze artigos publicados entre 2000 e 2025 mostra que esse modelo foi superado pela literatura contemporânea, em especial pela Teoria da Identidade Social e pelo Modelo Elaborado da Identidade Social (Drury, 2018; 2020). A partir de aportes como o Modelo de Atenuação e Agravamento (Rosander; Guva, 2012), o autor sustenta que práticas consolidadas, como a demonstração de força e a detenção de líderes, podem produzir efeitos opostos aos pretendidos. O artigo coloca em debate a defasagem científica das doutrinas operacionais e aponta caminhos de atualização, sobretudo na gestão preventiva de eventos pacíficos.

O dossiê encerra com a moldura institucional mais ampla, a regulação e as próprias condições de produção de conhecimento sobre as polícias. A **“Nota metodológica: os tensionamentos na pesquisa**

**‘Regulação do uso da força policial no Brasil: efeitos da Portaria Interministerial nº 4.226/2010’**”, de Bruna Gisi, Debora Piccirillo, Fernanda Novaes Cruz, Ariadne Natal e Camila Maranhão, do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, reflete sobre a pesquisa conduzida pelo NEV em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública. O texto oferece duas contribuições principais. A primeira é substantiva ao documentar a fragmentação e a baixa institucionalização dos marcos que regulam o uso da força nas polícias brasileiras. Poucos estados possuem atos normativos próprios que incorporem integralmente os princípios da Portaria Interministerial nº 4.226/2010, marco anterior cuja implementação parcial ajuda a explicar a construção do arcabouço normativo mais recente. Boa parte das corporações, quando questionada, citou normas de escopo amplo, como a Constituição e o Código Penal, que não trazem diretrizes específicas para o uso da força. A combinação de fontes e a construção de um banco de 594 registros, reduzido a 70 documentos para análise aprofundada, é em si uma contribuição metodológica. A segunda contribuição é de natureza reflexiva. O texto expõe os tensionamentos da pesquisa de campo com instituições policiais, questões documentadas pela literatura internacional (Jauregui, 2018; Del Pozo *et al.*, 2025) e nacional (Muniz; Caruso; Freitas, 2017), mas raramente expostas com essa transparência. As reflexões sobre desconfiança institucional, controle hierárquico do acesso a entrevistados e dinâmicas de gênero entre pesquisadoras e policiais iluminam as condições reais de produção de conhecimento sobre as polícias no Brasil.

Em última instância, os seis textos tratam de dimensões que não são separáveis na prática. A formação, a saúde do agente, a decisão sob estresse, a doutrina e a regulação compõem um mesmo circuito. Cada artigo ilumina um ponto desse circuito e ganha sentido quando lido em relação aos demais. Além disso, o momento é oportuno. O Brasil acaba de consolidar um arcabouço normativo nacional sobre o uso da força, com o Decreto nº 12.341/2024 e a Portaria MJSP nº 855/2025. O desafio que se abre é de implementação, e é nesse ponto que evidências científicas de qualidade se tornam indispensáveis. Esperamos que este dossiê ajude a firmar, no espaço editorial da Revista SUSP, uma agenda permanente de produção e disseminação de conhecimento sobre o tema de uso da força. Essa agenda se faz em diálogo com a literatura nacional e internacional, com a produção do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os centros de pesquisa especializados e com os profissionais que, no cotidiano da função pública, decidem

sobre o emprego da força. Uma cultura institucional de uso da força fundamentada em evidências, regulada por marcos densos e legitimada pelo escrutínio democrático é, ao mesmo tempo, desafio analítico e horizonte. Os artigos que se seguem oferecem peças para esse trabalho de longo prazo.

Boa leitura!

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 84-135, jul./dez. 2002.
- ARTWOHL, Alexis. Perceptual and memory distortions during officer involved shootings. **AELE Monthly Law Journal**, Chicago, 2008.
- AZEREDO, Emmanuelle Pereira Brandt de; SILVEIRA, Andréa Maria; CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves da. Forças públicas de segurança e a população de rua em tempos de COVID-19: encontros e desencontros. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, n. 3, p. 74-95, 2022.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Código penal comentado**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- BITTNER, Egon. Aspectos do Trabalho Policial Vol. 8. **Edusp**, 2003.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Regulação do uso da força policial no Brasil: efeitos da Portaria Interministerial nº 4.226/2010**. Brasília, DF: SENASP, 2025.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010**. Estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Matriz Curricular Nacional para a Educação em Serviços Penitenciários**. Brasília, DF: DEPEN, 2006. Disponível em <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/11475>. Acesso em 11 de junho de 2026.
- BRASIL. **Decreto nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024**. Regulamenta a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, para disciplinar o uso da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos profissionais de segurança pública. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/decreto/d12341.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12341.htm). Acesso em 11 de junho de 2026.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria MJSP nº 855, de 17 de janeiro de 2025**. Regulamenta o Decreto nº 12.341, de

23 de dezembro de 2024, e estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos profissionais de segurança pública. Brasília, DF: MJSP, 2025. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/14302>. Acesso em 11 de junho de 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Dados nacionais de segurança pública**: indicadores estatísticos do SINESP. Brasília, DF: MJSP/SENASP. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica>. Acesso em 11 de junho de 2026.

CANO, Ignacio. **Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ISER, 1997.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: parte geral. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. v. 1.

DECARLO, John; DLUGOLENSKI, Eric; MYERS, David L. An experimental test of the contagious fire thesis in policing. **Journal of Criminal Justice**, v. 93, art. 102215, 2024.

DEL POZO, Brandon; MAGEE, Laura; WHITESIDE, Alisha; THOMPSON, Emily; MARTINS, Karen F. The responsible conduct of police participatory research: a qualitative study of officers' ethical beliefs. **Research Ethics**, v. 22, n. 1, p. 143-167, 2025.

DI NOTA, P. M. et al. Stress and memory: a systematic state-of-the-art review with evidence-gathering recommendations for police. **Policing: An International Journal**, v. 44, n. 1, p. 1-17, jan. 2021.

DRURY, John. Recent developments in the psychology of crowds and collective behaviour. **Current Opinion in Psychology**, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.copsy.2020.02.005>. Acesso em: 8 jul. 2025.

DRURY, John. The role of social identity processes in mass emergency behaviour: an integrative review. **European Review of Social Psychology**, London, v. 29, n. 1, p. 38-81, 2018. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/325443611>. Acesso em: 24 jun. 2025.

FÉLIX, L. O. J.; PARANHOS, L. C.; SANTOS, L. O estigma da busca por apoio psicológico entre os policiais militares. **Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales**, v. 16, n. 2, p. 1-16, 2023. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/23764>. Acesso em: 7 maio 2026.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOLDSTEIN, Herman. On further developing problem-oriented policing: The most critical need, the major impediments, and a proposal. **Crime prevention studies**, v. 15, p. 13-48, 2003.

GRECO, R. **Curso de direito penal: parte geral**. 19. ed. Niterói: Impetus, 2017. v. 1.

HEIM, C.; SCHMIDTBLEICHER, D.; NIEBERGALL, E. The risk of involuntary firearms discharge. **Human Factors**, v. 48, n. 3, p. 413-421, 2006.

HOPE, L. et al. Memory and the operational witness: police officer recall of firearms encounters as a function of active response role. **Law and Human Behavior**, v. 40, n. 1, p. 23-35, 2016.

JAUREGUI, Beatrice. Antropologia suja: epistemologia da violência e embaraços éticos na etnografia da polícia. In: GARRIOTT, William. **Policiamento e governança contemporânea: a antropologia da polícia na prática**. Campinas: Editora Unicamp, 2018. p. 171-208.

JOHN, O. P.; SRIVASTAVA, S. The Big Five trait taxonomy: history, measurement, and theoretical perspectives. In: PERVIN, L. A.; JOHN, O. P. (ed.). **Handbook of personality: theory and research**. 2. ed. New York: Guilford Press, 1999. p. 102-138.

KLINGER, D. A.; BRUNSON, R. K. Police officers' perceptual distortions during lethal force situations: informing the reasonableness standard. **Criminology & Public Policy**, v. 8, n. 1, p. 117-140, 2009.

KNOWLES, Malcolm S. **The modern practice of adult education: from pedagogy to andragogy**. New York: Cambridge Books, 1980.

LEWINSKI, W. J. et al. Police officers' actual vs. recalled path of travel in response to a threatening traffic stop scenario. **Police Practice and Research**, v. 17, n. 1, p. 51-67, 2 jan. 2016.

LEWINSKI, W. J.; HUDSON, W. B.; DYSTERHEFTT, J. L. Police officer reaction time to start and stop shooting: the influence of decision-making and pattern recognition. **Law Enforcement Executive Forum**, v. 14, n. 2, 2014.

LEWINSKI, W. The attention study: a study on the presence of selective attention in firearms officers. **Law Enforcement Executive Forum**, v. 8, n. 6, p. 107-138, 2008.

LIMA, Roberto Kant de. Direitos civis e direitos humanos: uma tradição judiciária pré-republicana? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 49-59, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-88392004000100007>.

MISSE, Michel; GRILLO, Carolina Christoph; NERI, Natasha Elbas. Letalidade policial e indiferença legal: A apuração judiciária dos 'autos de resistência' no Rio de Janeiro (2001-2011). **Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 8, n. 1, p. 43-71, 2015.

MUNIZ, Jacqueline; CARUSO, Haydée; FREITAS, Felipe. Os estudos policiais nas ciências sociais: um balanço sobre a produção brasileira a partir

dos anos 2000. **BIB: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, n. 84, p. 148-187, 2017. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/439>. Acesso em: 22 maio 2026.

NIEUWENHUYTS, A.; OUDEJANS, R. R. D.; SAVELSBERGH, G. J. P. Shoot or don't shoot? Why police officers are more inclined to shoot when they are anxious. **Emotion**, v. 12, n. 4, p. 827-833, 2012.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

NUNES, C. H. S. S.; HUTZ, C. S.; NUNES, M. F. O. **Bateria Fatorial de Personalidade (BFP): manual técnico**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

O'NEILL, J. et al. Further analysis of the unintentional discharge of firearms in law enforcement. **Applied Ergonomics**, v. 68, p. 267-272, abr. 2018.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Sociologia da violência: do conceito às representações sociais**. Francis, 2010.

RATCLIFFE, Jerry H. **Intelligence-led policing**. Routledge, 2016.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; MACHADO, Igor Suzano. A resposta judicial para homicídios envolvendo policiais no Brasil: uma análise quantitativa. **Canadian Journal of Latin American and Caribbean Studies/Revue canadienne des études latino-américaines et caraïbes**, v. 41, n. 3, p. 366-388, 2016

ROSANDER, Michael; GUVA, Gunilla. Keeping the peace: police behaviour at a mass event. **Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling**, Chichester, v. 9, n. 1, p. 52-68, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/jip.1352>. Acesso em: 24 jun. 2025.

ROSS, D. L.; MURPHY, R. L. Stress, perceptual distortions, and human performance. In: ROSS, D. L.; VILKE, G. M. (ed.). **Guidelines for investigating officer-involved shootings, arrest-related deaths, and deaths in custody**. New York: Routledge, 2018. p. 68-95.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Direito penal: parte geral**. 6. ed. Curitiba: ICPC; Lumen Juris, 2014.

SHERMAN, Lawrence W. Ideas in American policing. **Policing**, p. 1-16, 1998.

SHERMAN, Lawrence W.; MURRAY, Alexander. Evidence-based policing: From academics to professionals. **International Criminal Justice Review**, v. 25, n. 1, p. 7-10, 2015.

SILVA, Luiz Antonio Machado da; LEITE, Márcia Pereira. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas? **Sociedade e**

**Estado**, Brasília, DF, v. 22, n. 3, p. 545-591, set./dez. 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922007000300004>.

SOARES, Luiz Eduardo. A política nacional de segurança pública: histórico, dilemas e perspectivas. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 77-97, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142007000300006>.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar: segurança pública e direitos humanos**. São Paulo: Boitempo, 2019.

SOUSA, R. C. de; BARROSO, S. M.; RIBEIRO, A. C. S. Aspectos de saúde mental investigados em policiais: uma revisão integrativa. **Saúde e Sociedade**, v. 31, n. 2, e201008pt, 2022.

TAYLOR, P. L. Dispatch priming and the police decision to use deadly force. **Police Quarterly**, v. 23, n. 3, p. 311-332, set. 2020.

TERRILL, W.; INGRAM, J. R. Citizen complaints against the police: an eight city examination. **Police Quarterly**, v. 19, n. 2, p. 150-179, 2016.

ZILLI, Luís Felipe et al. “Visando repelir injusta agressão”: uma sociologia dos accounts policiais e das investigações dos casos de letalidade policial em Minas Gerais. **Sociologias**, v. 25, p. e-soc118639, 2023.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Guerra às drogas e letalidade do sistema penal. **Revista da EMERJ**, v. 16, n. 63, p. 115-125, 2013.